



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

● **DECISÕES PROFERIDAS**

DATA: 31.10.2001 – Ata n. 1.090

ASSUNTO: Julgamento do Concurso de Provimento para a 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Aquidauana, promoção pelo critério de merecimento - Edital/PGDP n. 024/2001.

DECISÃO: Restou prejudicado o julgamento, face a inexistência de candidatos à promoção. (Processo n. 33/001.027/2001)

ASSUNTO: Julgamento do Concurso de Provimento para a 1ª Defensoria Pública da comarca de Maracaju, promoção pelo critério de antigüidade - Edital/PGDP n. 025/2001.

DECISÃO: Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação do Dr. **Paulo José Patuto**, à promoção, com fundamento no art. 71 *caput* da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o § 2º do art. 116 *caput* da Lei Complementar Federal n. 80/94. (Processo n. 33/001.028/2001)

ASSUNTO: Julgamento do Concurso de Provimento para a 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá, remoção ou promoção pelo critério de merecimento - Edital/PGDP n. 026/2001.

DECISÃO: Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação do Dr. **Carlos Alberto Souza Gomes**, à promoção, com fundamento no art. 73 *caput* da Lei Complementar Estadual n. 051/90 e por preencher o requisito do § 3º do art. 116 da Lei Complementar Federal n. 80/94. Não havendo candidato à remoção. (Processo n. 33/001.029/2001)

Recebido
05/11/2001